

Núcleo Emitente: Nucleo de Operações e infraestrutura

DATA DE EMISSÃO
18/05/2022

Assunto: Aquisição de relé de proteção para cabine primária

1. DO OBJETIVO:

Aquisição de relé de proteção para instalação na cabine primária do Museu da Língua Portuguesa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- ✓ Relé de proteção Pextron 1439TU, padrão de comunicação RS485.
- ✓ Estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção.
- ✓ A entrega do material deverá ser feita no Museu da Língua Portuguesa – Praça da Luz, s/nº - Portão B, Bom Retiro, São Paulo – SP.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação de gráfica para impressão de livreto, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet / e-mail.”

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mail compras@museulp.org.br até às 18h do dia **06/06/2022**

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto, ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ, e estar devidamente assinado pelo responsável da empresa ou elaboração da proposta;
- Fabricante e detalhamento técnico do equipamento;
- Garantia, troca e suas condições;
- A empresa deverá informar o prazo de produção e entrega do produto final;
- Frete, se houver;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço, técnica e prazo de entrega.
- A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais,

parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre objeto deste termo a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

➤ Fornecer o arquivo fechado para impressão e sanar as dúvidas da CONTRATADA, caso existam.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

➤ O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Operações e Infraestrutura em todas as etapas do objeto deste termo.

➤ A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização do objeto deste TR, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do objeto deste TR será pactuado entre as partes, após a escolha do proposta vencedora.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Para o objeto deste termo, o pagamento será feito contra a apresentação de nota fiscal, na Razão Social do Museu da Língua Portuguesa.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br (Museu da Língua Portuguesa), entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br (Museu da Língua Portuguesa), entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços e/ou entrega do objeto deste termo, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços e/ou entrega do objeto deste termo.

Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço e/ou compra do objeto deste termo não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: e compras@museulp.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.